

**PORTARIA Nº 886/2019**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo Administrativo de nº 8500037-17.2019.8.06.0132, formulado pelo Juiz de Direito Herick Bezerra Tavares, Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda;

RESOLVE designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos de nºs 0000389-71.2019.8.06.0132 e 0000420-91.2019.8.06.0132, em curso Vara Única da Comarca de Nova Olinda, em face da suspeição da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 887/2019

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Processo nº 8500041-85.2019.8.06.0154;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara da mesma Comarca, durante licença do Juiz de Direito Rogaciano Bezerra Leite Neto, no período de 06/06 a 15/06/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Alexandre Santos Bezerra Sá

Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA Nº 888/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500114-26.2019.8.06.0035,

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Aracati, nos termos do Art. 2º, Inc. I, da Portaria nº 433/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE designar a Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, Titular da 2ª Vara da Comarca de Aracati, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de maio de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0002210-55.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: C. A. LTDA. Advogado: Jose Adriano Pinto (OAB: 1244/CE). Procª. Munic.: Deborah Sales Belchior (OAB: 9687/CE). Proc. Município: Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi trazida aos autos a petição de páginas 242/245, aduzindo que a empresa credora pretende realizar acordo com o Estado do Ceará em relação ao seu crédito, e que diante da possibilidade da avença, requer a expedição de forma autônoma do crédito sucumbencial, alega ainda que a verba tem natureza alimentar, possuindo regime prioritário na sequência de pagamentos de precatório. Inicialmente, esclareço, que existem dois tipos de honorários, quais sejam, o sucumbencial e o contratual. No caso da verba sucumbencial, esta só pode ser requisitada separadamente quando o causidico promove a execução autônoma ou litisconsorcial, conforme preceitua o art. 11, § 1º da Resolução nº 18/2019. No